



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA DÉCIMA QUINTA (15ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

1. **DATA E HORA:** 09/04/2014, às 14:00 horas.
2. **PRESIDENTE DO CONSELHO:** MÁRCIO ALEXANDRE SILVA
3. **ASSESSOR DO CMDU:** ERALDO BANDEIRA MACHADO
4. **PRESENCAS PARA EFEITO DE *quorum*:** Compareceram os Conselheiros Representantes da PGM, SEMMAS, SINDUSCON, FIEAM, CMM, SEMINF ,IMPLURB, SINTRACOMEAC, CREA, MANAUSTRANS.
5. **ASSINATURAS DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Os Conselheiros que tomaram parte na última reunião ordinária leram, aprovaram e assinaram a ata daquela sessão.
6. **PROCESSOS RELATADOS, DECISÕES DO COLEGIADO E EXTRA PAUTA**

DILIGÊNCIA – CMDU

PROCESSO: 2013/796/824/09495
INTERESSADO: ALCILEIDE PAES COSTA
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA
ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Converter o feito em diligência ao IMPLURB/DIAP, afim de que a mesma emita parecer conclusivo, quanto à existência ou não das inconsistências apontadas no Parecer n. 358/2014 fls. 24, tendo como objeto de análise a manifestação do interessado com seus anexos.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da 15ª **Reunião Ordinária**, em Manaus, 09 de abril de 2014.



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA DÉCIMA QUINTA (15ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DILIGÊNCIA – CMDU

PROCESSO: 2011/796/824/03510
INTERESSADO: TIM CELULAR SA
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TECNICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Converter o feito em diligência, para que a CTPCU esclareça se foi apresentado a anuência do 7º COMAR quanto à implantação da torre e, ainda, se foram cumpridas todas as exigências constantes no parecer da CTPCU 27/10/2011.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da 15ª **Reunião Ordinária**, em Manaus, 09 de abril de 2014.

DILIGÊNCIA – CMDU

PROCESSO: 2010/796/824/04562
INTERESSADO: SÃO DANIEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINDUSCON
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TECNICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Converter o feito em diligência ao **IMPLURB** para elaboração de estudo urbanístico, de forma a comprovar que a área está dotada de equipamentos comunitários suficientes ao atendimento da população da localidade. Contudo, caso não haja possibilidade de conversão em dinheiro, que seja indicado pelo ente Municipal responsável, outra área em outra localidade, que atenda a necessidade da Municipalidade dentro do valor já calculado as fls. 95 para que o interessado atenda as exigências previstas em lei.



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA DÉCIMA QUINTA (15ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da 15ª **Reunião Ordinária**, em Manaus, 09 de abril de 2014.

DILIGÊNCIA – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/01245
INTERESSADO: AXTRON SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA - ME
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINDUSCON
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TECNICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Converter o feito em diligência, para que a CTPCU analise o pleito do interessado e posteriormente retorne os autos a este Conselho.

2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da 15ª **Reunião Ordinária**, em Manaus, 09 de abril de 2014.

DILIGÊNCIA – CMDU

PROCESSO: 2010/796/824/04069
INTERESSADO: MARIA EUGÊNIA SEFFAIR LINS DE ALBUQUERQUE
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA PGM
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TECNICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Converter o feito em diligência, para que a CTPCU analise o EIV que fora apresentado e não foi submetido à apreciação da Comissão Técnica.



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA DÉCIMA QUINTA (15ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da 15ª **Reunião Ordinária**, em Manaus, 09 de abril de 2014.

REPRESENTANTE DO SINTRACOMEÇ

DECISÃO N. 0261/2014 – CMDU

PROCESSO: 2013/796/824/09211
INTERESSADO: FRANCISCO LOURENÇO
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINTRACOMEÇ
ASSUNTO: APROVAÇÃO E LICENÇA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, flexibilizando o afastamento frontal, lateral, fundos e taxa de ocupação, uma vez que a edificação não fere nenhum direito privado de terceiros e nem causa incômodos. Deve o interessado, manter a volumetria da obra e, ainda, apresentar autorização dos vizinhos fronteiros caso exista alguma abertura de ventilação.

2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da 15ª **Reunião Ordinária**, em Manaus, 09 de abril de 2014.

DECISÃO N. 0262/2014 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/01313
INTERESSADO: R. T. DOS SANTOS
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINTRACOMEÇ
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA DÉCIMA QUINTA (15ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso, com a devida cobrança de outorga onerosa, **somente** para atividade de COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITO CNAE 4679-6/02, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO CNAE 4744-06/66, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS CNAE 4744-0/01, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO CNAE 4642-/02, condicionadas ao Licenciamento Ambiental.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da 15ª **Reunião Ordinária**, em Manaus, 09 de abril de 2014.

DECISÃO N. 0263/2014 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/00617
INTERESSADO: E. E. B. INDÚSTRIA E COMÉRCIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINTRACOMEC
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, com o devido pagamento de outorga onerosa, condicionado ao interessado apresentar fotos indicando a demarcação de vagas de veículos internas ao lote, a retirada das vagas demarcadas no passeio público, e a elevação da mesma, com o intuito de evitar a utilização da calçada como estacionamento. O interessado deve ficar ciente, que a carga e descarga de materiais devem ser feita no interior do empreendimento.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da 15ª **Reunião Ordinária**, em Manaus, 09 de abril de 2014.



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA DÉCIMA QUINTA (15ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

REPRESENTANTE DA CMM

DECISÃO N. 0270/2014 – CMDU

PROCESSO: 2013/796/824/06402
INTERESSADO: GIOVANNA LIMA BATISTA
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA CMM
ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, flexibilizando o afastamento frontal, lateral, fundos e taxa de ocupação, uma vez que a mesma não causa transtornos à vizinhança imediata.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da 15ª **Reunião Ordinária**, em Manaus, 09 de abril de 2014.

DECISÃO N. 0271/2014 – CMDU

PROCESSO: 2013/796/824/07861
INTERESSADO: MARCELINA RAMALHO DE OLIVEIRA MACHADO
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA CMM
ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, flexibilizando o afastamento lateral, fundos e taxa de ocupação, por se tratar de imóvel existente no local a mais de 10 anos que se encontra totalmente edificado. O interessado deve ficar ciente, que está proibida qualquer alteração na edificação sem prévia autorização do IMPLURB, e ainda, atender ao Art. 100, parágrafo único, da Lei Complementar n. 002/2014.



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA DÉCIMA QUINTA (15ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da 15ª **Reunião Ordinária**, em Manaus, 09 de abril de 2014.

DECISÃO N. 0272/2014 – CMDU

PROCESSO: 2013/796/824/08327
INTERESSADO: ELIANA SOCORRO LEAL DA SILVA
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA CMM
ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, flexibilizando o afastamento lateral e estacionamento. Deve constar no corpo da Certidão, que em caso de aumento da volumetria da obra, a mesma deverá obedecer todas as exigências da legislação vigente 4.

2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da 15ª **Reunião Ordinária**, em Manaus, 09 de abril de 2014.

REPRESENTANTE DA FIEAM

DECISÃO N. 0253/2014 – CMDU

PROCESSO: 2013/796/824/09518
INTERESSADO: NA MIRANDA JUNIOR
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO FIEAM
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA DÉCIMA QUINTA (15ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

1. Decidir, por 05 votos proferidos pelos Representantes da FIEAM, SEMMAS, CREA, CMM, SINTRACOMECA a 04 votos proferidos pelos Representantes da PGM, IMPLURB, MANAUSTRANS, SEMINF pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, com a devida cobrança de outorga onerosa, desde que o interessado, apresente a anuência de 50% dos moradores dos dois lados da via, numa extensão de 100 metros para cada lado, a partir do lote em questão, conforme o Art. 91 da Lei Complementar n. 002/2014, e ainda, comprove a existência de vagas de estacionamento para veículos
 2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.
- PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da 15ª **Reunião Ordinária**, em Manaus, 09 de abril de 2014.

DECISÃO N. 0254/2014 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/01447
INTERESSADO: CENTRO CULTURAL E PROFISSIONAL DO AMAZONAS - CCPA
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO FIEAM
ASSUNTO: CETIDÃO DE INFORMAÇÃO TECNICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, uma vez que o imóvel em questão não possui vagas de estacionamento de veículos.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da 15ª **Reunião Ordinária**, em Manaus, 09 de abril de 2014.

DECISÃO N. 0255/2014 – CMDU

PROCESSO: 2013/796/824/01661
INTERESSADO: TABATINGA FREE SHOP IMP. E COM. LTDA
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO FIEAM
ASSUNTO: CETIDÃO DE INFORMAÇÃO TECNICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA DÉCIMA QUINTA (15ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, com a devida cobrança de outorga onerosa. O interessado deve ficar ciente, que não poderá em hipótese alguma, utilizar o passeio público para estacionamento de veículos.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da 15ª **Reunião Ordinária**, em Manaus, 09 de abril de 2014.

REPRESENTANTE DA CREA

DECISÃO N. 0260/2014 – CMDU

PROCESSO: 2013/796/824/08414
INTERESSADO: MARY JANE CHAVES COSTA
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, flexibilizando o afastamento frontal e lateral, não sendo necessária a vedação em alvenaria da porta que serve de acesso à Rua Plácido de Castro, porém, deve o interessado, providenciar a instalação de calha metálica conforme apresentação no projeto, devendo o **IMPLURB**, vistoriar in loco.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da 15ª **Reunião Ordinária**, em Manaus, 09 de abril de 2014.

REPRESENTANTE DA SEMINF

DECISÃO N. 0264/2014 – CMDU

PROCESSO: 2013/796/824/07789



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA DÉCIMA QUINTA (15ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

INTERESSADO: MARIO ALBERTO MOURÃO DE ARAÚJO
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SEMINF
ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo IMPROVIMENTO do recurso, uma vez que o projeto em questão retrata aberturas que podem comprometer a privacidade do vizinho imediato. Faz-se necessário o aval do respectivo vizinho proprietário, quanto a permanência dessas aberturas, ou as alterações no correspondente Projeto Arquitetônico e, por conseguinte, na edificação, tudo em conformidade com a aprovação final do IMPLURB.

2. Determinar o envio dos autos ao IMPLURB para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em ATA da 15ª Reunião Ordinária, em Manaus, 09 de abril de 2014.

DECISÃO N. 0265/2014 – CMDU

PROCESSO: 2013/796/824/08099
INTERESSADO: DENIS CAETANO FERNANDES
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMINF
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo IMPROVIMENTO do recurso, até que o interessado solucione, adequadamente, as aberturas das portas externas do imóvel, ou seja, sem que estas aberturas sejam direcionadas para o passeio público. Deve, o IMPLURB, notificar o responsável pela tubulação de águas servidas, ora citada nos autos, que se encontra elevada e ocupando o passeio aéreo da via pública.

2. Determinar o envio dos autos ao IMPLURB para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA DÉCIMA QUINTA (15ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATA da 15ª Reunião Ordinária, em Manaus, 09 de abril de 2014.

REPRESENTANTE DA IMPLURB

DECISÃO N. 0250/2014 – CMDU

PROCESSO: 2013/796/824/06022
INTERESSADO: A AMARAL PINHEIRO - ME
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo PROVIMENTO PARCIAL do recurso, com o devido pagamento de outorga onerosa, SOMENTE para as atividades de COMÉRCIO DE PAPELARIA (comercial Tipo 01), MARKETING DIRETO (serviço Tipo 02), COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (comercial Tipo 03) e IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (serviço Tipo 01), considerando que as atividades solicitadas podem ser suportadas pelo entorno, dadas suas características.

Determinar o envio dos autos ao IMPLURB para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em ATA da 15ª Reunião Ordinária, em Manaus, 09 de abril de 2014.

DECISÃO N. 0251/2014 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/00652
INTERESSADO: L. H. PEREIRA FARIAS - ME
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo PROVIMENTO PARCIAL do recurso, com o devido pagamento de outorga onerosa SOMENTE para as atividades de FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA DÉCIMA QUINTA (15ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

(serviço Tipo 01), ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA (serviço Tipo 02), COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETROMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (COMERCIAL TIPO 3) e COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E FILMAGENS (COMERCIAL TIPO 2) por entender que as mesmas não causarão transtornos à vizinhança, visto que não demandam grande fluxo de pessoas e veículos, porém, deve o interessado apresentar vagas de estacionamento dentro do próprio lote, antes da expedição da certidão.

2. Determinar o envio dos autos ao IMPLURB para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em ATA da 14ª Reunião Ordinária, em Manaus, 02 de abril de 2014.

DECISÃO N. 0252/2014 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/00113
INTERESSADO: ARLETE RABELO COELHO
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB
ASSUNTO: APROVAÇÃO E LICENÇA

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec. 1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do recurso, uma vez que a edificação secundária não apresenta vão de abertura para o lote vizinho, não causando nenhum prejuízo à privacidade do mesmo, porém, deve o interessado apresentar a declaração do condomínio de aprovação do projeto, bem como constar no corpo da Certidão que qualquer alteração na referida edificação, a mesma deverá atender a legislação vigente.

2. Determinar o envio dos autos ao IMPLURB para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em ATA da 15ª Reunião Ordinária, em Manaus, 09 de abril de 2014.

REPRESENTANTE DA SINDUSCON

DECISÃO N. 0259/2014 – CMDU

PROCESSO: 2012/7961/1008/00787
INTERESSADO: BRASMAN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA DÉCIMA QUINTA (15ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINDUSCON
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo PROVIMENTO PARCIAL do recurso, somente para as atividades de COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (atividade comercial Tipo 03), COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (atividade comercial Tipo 03), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (atividade comercial Tipo 03), ATIVIDADE DE LIMPEZA (atividade de serviço Tipo 02) e COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS (comercial Tipo 02). Deve constar no corpo da Certidão, que se detectado qualquer outra atividade diferente destas autorizadas, ou ainda, houver a geração de transtornos ao entorno imediato com obstrução do passeio público e estacionamento ilegal em via pública, a mesma, será automaticamente cancelada e, por conseguinte, o Alvará de Funcionamento.

Determinar o envio dos autos ao IMPLURB para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em ATA da 15ª Reunião Ordinária, em Manaus, 09 de abril de 2014.

REPRESENTANTE DA MANAUSTRANS

DECISÃO N. 0266/2014 – CMDU

PROCESSO: 2013/796/824/01543
INTERESSADO: FRANCISCO DIAS FERREIRA JUNIOR
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA MANAUSTRANS
ASSUNTO: APROVAÇÃO E LICENÇA

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo IMPROVIMENTO do recurso, uma vez que o imóvel em questão está localizado no Loteamento Itapuranga II, o qual foi aprovado para uso residencial. Deve o IMPLURB, efetuar fiscalização in loco, para garantir o cumprimento da Decisão deste Conselho.



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA DÉCIMA QUINTA (15ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

2. Determinar o envio dos autos ao IMPLURB para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em ATA da 15ª Reunião Ordinária, em Manaus, 09 de abril de 2014.

DECISÃO N. 0267/2014 – CMDU

PROCESSO: 2013/796/824/01543
INTERESSADO: J F BARÃO - ME
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA MANAUSTRANS
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo IMPROVIMENTO do recurso, uma vez que o imóvel em questão está localizado no Conjunto Atílio Andreazza, Japiim, aprovado para uso residencial, no qual o entorno, é predominantemente residencial.
2. Determinar o envio dos autos ao IMPLURB para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em ATA da 15ª Reunião Ordinária, em Manaus, 09 de abril de 2014.

DECISÃO N. 0268/2014 – CMDU

PROCESSO: 2013/796/824/06848
INTERESSADO: MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA MANAUSTRANS
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do recurso, condicionado à previsão de área permeável e do quantitativo de vagas de estacionamento de acordo com a legislação vigente. Deve o IMPLURB, reavaliar o item 1.0 da informação 189/2014- DIAP, tendo em vista o documento apresentado pelo interessado.



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA DÉCIMA QUINTA (15ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

2. Determinar o envio dos autos ao IMPLURB para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em ATA da 15ª Reunião Ordinária, em Manaus, 09 de abril de 2014.

DECISÃO N. 0269/2014 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/01102
INTERESSADO: PNEU MOTO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA - EPP
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA MANAUSTRANS
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo PROVIMENTO PARCIAL do recurso, com o devido pagamento de outorga onerosa, somente para as atividades de MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, (Serviço Tipo 03), SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTES, (Serviço Tipo 02), COMÉRCIO E VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, condicionadas à anuência de mais de 50% dos moradores, a partir do lote em questão, dos dois lados da via, numa extensão de 100 metros para cada lado, conforme Art. 91, inciso I da Lei Complementar nº 002/2014. Deve constar no corpo da Certidão a impossibilidade de estacionamento e carga e descarga no passeio e na via pública, sob pena de cancelamento da mesma e, por conseguinte, do Alvará de Funcionamento.

2. Determinar o envio dos autos ao IMPLURB para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em ATA da 15ª Reunião Ordinária, em Manaus, 09 de abril de 2014.

REPRESENTANTE DA PGM

DECISÃO N. 0256/2014 – CMDU

PROCESSO: 2013/796/824/03923
INTERESSADO: OLAVO FROTA FONTINELLE
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA PGM
ASSUNTO: APROVAÇÃO E LICENÇA



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA DÉCIMA QUINTA (15ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo IMPROVIMENTO do recurso, uma vez que o interessado se escusou de adotar as medidas necessárias à regularização da obra quando teve oportunidade, mantendo a referida construção. Deve o IMPLURB, levantar todas as multas devidas, nos diversos processos apensos, as quais devem ser devidamente cobradas.
2. Determinar o envio dos autos ao IMPLURB para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em ATA da 15ª Reunião Ordinária, em Manaus, 09 de abril de 2014.

DECISÃO N. 0257/2014 – CMDU

PROCESSO: 2013/796/824/08858
INTERESSADO: MEGA COMÉRCIO DE FRIOS LTDA
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA PGM
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do recurso, desde que o interessado pague a devida outorga onerosa, não obstrua o passeio público e, ainda, não utilize a via pública para dar suporte a qualquer atividade da instituição.
2. Determinar o envio dos autos ao IMPLURB para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em ATA da 15ª Reunião Ordinária, em Manaus, 09 de abril de 2014.

DECISÃO N. 0258/2014 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/00082
INTERESSADO: W R DINIZ - ME
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA PGM
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA DÉCIMA QUINTA (15ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec. 1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo IMPROVIMENTO do recurso, uma vez que o imóvel em questão está localizado em uma área predominantemente residencial, além de não possuir estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades pleiteadas, especialmente diante da ausência de área para estacionamento e carga e descarga.

2. Determinar o envio dos autos ao IMPLURB para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em ATA da 15ª Reunião Ordinária, em Manaus, 09 de abril de 2014.

7. EM SEGUIDA FORAM FEITA A DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS CONFORME FOLHA COM O COMPROVANTE DE RECEBIMENTO ANEXO.

8. ENCERRAMENTO, ASSINATURAS E CONVOCAÇÃO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi encerrada esta reunião. Para registro, eu, **Márcia Eliza Nogueira Rodrigues, Secretária do CMDU**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente do Colegiado e pelos Senhores Conselheiros que dela tomaram parte, ficando convocada a próxima reunião para o dia e hora regimentais.

Manaus, 09 de abril de 2014.

MÁRCIO ALEXANDRE SILVA
Presidente do CMDU

ERALDO BANDEIRA MACHADO
Assessor do CMDU

RAFAEL ALBUQUERQUE GOMES OLIVEIRA
Conselheiro Representante da PGM

KARINA ALMEIDA GOMES BUENO



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA DÉCIMA QUINTA (15ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Conselheira Representante da SEMMAS

CLAUDIO GUENKA
Conselheiro Representante do SINDUSCON

CLAUDIO JOSÉ DE CASTRO
Conselheiro Suplente Representante do FIEAM

TEREZINHA DO CARMO PEREIRA
Conselheira Representante da CMM

MARIA SILVIA BICHO TINOCO
Conselheira Representante da SEMINF

LAYLA JAMYLE MATALON SCHWARCZ
Conselheira Representante do IMPLURB

BENONY PEREIRA MAMEDE
Conselheiro Suplente Representante do SINTRACOMEÇ

RÔMULO GERALDO FIGUEIREDO BARRETO JUNIOR
Conselheiro Representante do CREA

KATY ANNE DA SILVA FERREIRA
Conselheira Representante da SMTU

MÁRCIA ELIZA NOGUEIRA RODRIGUES
Secretária do CMDU